



**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU,
EM DIREITO DO TRABALHO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO
PRETO/USP NO ANO DE 2016 - EDITAL 49/2016**

A coordenação do Curso de Pós-graduação em Direito do Trabalho torna público o resultado da análise das solicitações de isenção e desconto da taxa de inscrição, com fundamento no Edital nº 049/2016, de 23/12/2016, que rege o Processo Seletivo de Ingresso no supracitado Curso.

1. Considerando a possibilidade de existência de homônimos na relação das candidatas e candidatos constantes dos itens 2, 3 e 4 desta relação, todas e todos deverão, necessariamente, verificar neste documento, seus dados e confirmar o seu resultado.

2. DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO: as candidatas e os candidatos presentes na relação abaixo tiveram sua solicitação de isenção deferida.

PEDIDO DE ISENÇÃO		
NOME	CPF	ISENÇÃO
Juliana Aparecida de Lima	392.501.74-888	DEFERIDA
Priscila Cristina Dyonisio	408.724.728-76	DEFERIDA

3. DO INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO: as candidatas e os candidatos presentes na relação abaixo tiveram sua solicitação de isenção indeferida.

3.1. . Não houve solicitações indeferidas.

4. DO DEFERIMENTO DE DESCONTO DE 50%: as candidatas e os candidatos presentes na relação abaixo tiveram sua solicitação de desconto deferida.

4.1. Não houve solicitações deferidas.



5. DO INDEFERIMENTO DE DESCONTO DE 50%: as candidatas e os candidatos presentes na relação abaixo tiveram sua solicitação de desconto indeferida.

PEDIDO DE DESCONTO		
NOME	CPF	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Luiz Felipe de Moura Itabaiana	037.264.146-65	ISENÇÃO INDEFERIDA - falta de apresentação de atestado de matrícula como estudante regularmente matriculado, em curso superior, em nível de graduação, conf.item4.9.a. do Ed.049/2016.
Vittoria Bataglini Aiello	371.279.308-13	ISENÇÃO INDEFERIDA - falta de apresentação de atestado de matrícula como estudante regularmente matriculada, em curso superior, em nível de graduação, conf.item4.9.a. do Ed.049/2016.

6. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELAS CANDIDATAS E CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO E DE 50% DE DESCONTO INDEFERIDOS.

6.1. As candidatas e os candidatos que tiverem seu pedido de redução do valor da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da inscrição integralmente.

Ribeirão Preto, 7 de fevereiro de 2017.